

 <p>SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO</p>	CONTROLE DE	N.º	DATA
	A RESOLVER POR:		
DELIBERAÇÃO	c/c:		

<p>DELIBERAÇÃO</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>PROPOSTA:</p> <p>1. Aprova-se a proposta da alteração das peças do procedimento.</p> <p>2. Autoriza-se o envio à Câmara Municipal para efeitos de deliberação.</p>
--	--

ASSUNTO: Procedimento e Caderno de Encargos para aquisição de até 60 viaturas a gás natural comprimido (GNC) – alteração às peças do procedimento.

INFORMAÇÃO:

Decorrida a Sessão de Esclarecimentos sobre o Aviso-Concurso [POSEUR-07-2016-71](#) no corrente ano e já após a aprovação do procedimento mencionado no assunto em epígrafe, os potenciais beneficiários puderam obter mais informações sobre como elaborar e apresentar o seu EVF, bem como planear, publicar e adjudicar os procedimentos de contratação pública, no âmbito das suas candidaturas.

Nestes termos propõe-se as seguintes alterações:

Programa de Concurso

Artigo 4.º n.º 1 – Onde se lê “fornecimento até 60 autocarros” passa a ler-se “fornecimento de 60 autocarros”;

Artigo 10.º alínea A) Avaliação das Características Técnicas:

Onde se menciona “0 (zero) à proposta correspondente” passa a mencionar-se “10 (dez) à proposta correspondente”;

Artigo 10.º alínea C) Garantia dos veículos – passa a ter a seguinte redação:

Para o ponto considerado na alínea a) da Cláusula 30, apreciação deste fator será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída a cada proposta o somatório das pontuações obtidas de acordo com o critério seguinte:



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

DA

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

CONTROLE DE

N.º

DATA

A RESOLVER POR:

DELIBERAÇÃO

c/c:

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA:

ASSUNTO: Procedimento e Caderno de Encargos para aquisição de até 60 viaturas a gás natural comprimido (GNC) – alteração às peças do procedimento.

INFORMAÇÃO:

Período de Garantia:

Período de garantia igual ou superior a 4 (quatro) anos-----100 pontos

Período de garantia inferior a 4 (quatro) anos e igual ou superior a 3 (três) anos-----50 pontos

Período de garantia igual ou inferior a 3 (três) anos e superior a 2 (dois) anos-----25 pontos

Período de garantia igual a 2 (dois) anos-----10 pontos

D) Assistência Técnica – Para apreciação deste fator, a pontuação será numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída a cada proposta o somatório das pontuações obtidas de acordo com o critério seguinte:

Pessoal Técnico do fabricante Habilitado e Área de implementação do Pós-Venda:

Com Pessoal Técnico do fabricante e na AML -----100 pontos

Com Pessoal Técnico Subcontratado e na AML-----15 pontos



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

DA

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

CONTROLE DE

N.º

DATA

A RESOLVER POR:

DELIBERAÇÃO

c/c:

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA:

ASSUNTO: Procedimento e Caderno de Encargos para aquisição de até 60 viaturas a gás natural comprimido (GNC) – alteração às peças do procedimento.

INFORMAÇÃO:

Cláusulas Jurídicas

Cláusula 27.º n.º 4 – Onde se lê “Alínea g) da Cláusula 31.ª” passa a ler-se “Alínea h) da Cláusula 31.ª”;

Cláusula 45.ª - p. 1) o quadro passa a ter a seguinte numeração:

1. - MOTOR	2. - COMPRESSOR
3. - TURBO COMPRESSOR	4. - CAIXA VELOCIDADES
5. - MOTOR DE ARRANQUE	6. - CAIXA DIRECÇÃO
7. - ALTERNADOR	8. - EIXO TRASEIRO E DIFERENCIAL
9. - RADIADOR	10. - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
11. - RADIADOR DO INTERCOOLER	12. - TACÓGRAFO

Cláusulas Jurídicas

Cláusula 13.ª – Onde se lê “Indicadores de Operabilidade da Frota, Penalidades e Prémios” passa a ler-se “Indicadores de Operabilidade da Frota e Penalidades”;

Cláusula 13.ª n.º 3 – Penalidades – eliminação da alínea c);